



PORTARIA CONJUNTA N.º 12/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, E A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nas Portarias Conjuntas n.º. 06 e 08/2015, que suspenderam o expediente interno e externo e os prazos processuais na Comarca de Brasileia até 8 de março de 2015;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta n.º. 10/2015, que prorrogou a suspensão dos prazos processuais e do expediente forense externo;

Considerando que, devido à extensão dos danos causados pela inundação, ainda não foi possível restabelecer as condições de funcionamento do Fórum Dr. Edvaldo Abreu de Oliveira, atingido pelo fluxo das águas,

Considerando o prazo necessário à realização de reparos no Centro Integrado de Cidadania da Comarca de Brasília, que abrigará temporariamente unidades judiciais até a conclusão dos trabalhos de recuperação do Fórum Dr. Evaldo Abreu de Oliveira,

RESOLVEM:

Art. 1º. Manter até o dia 20 de março de 2015 a suspensão dos prazos processuais e do expediente forense externo na Comarca de Brasília, salvo ulterior deliberação.

Art. 2º. Os atos processuais urgentes e o expediente interno serão realizados no Fórum da Comarca de Epitaciolândia.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

Rio Branco, 13 de março de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça